

Em 1 de Outubro de 1912 foi apresentada pelos interessados nova reclamação, da verba de 988\$66(6) (réis 988\$666), instruída:

a) Com certidões da Direcção Geral da Contabilidade Pública, pelas quais pretendem provar que ainda não receberam a remuneração do serviço prestado;

b) Com o caderno em que o chefe de secção, Manuel da Cruz Ferreira, apontava os serviços que eram distribuídos a diferentes pessoas encarregadas de os fazer; e dele resulta que os reclamantes executavam e entregavam os serviços que lhe foram distribuídos; e, ainda

c) Com um mapa elaborado sobre o conteúdo do referido caderno, donde resulta que a quantia reclamada ascende a 1.043\$50 (1:043\$500 réis).

A 3.^a Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos informou de novo, mas desfavoravelmente, esta reclamação:

a) Porque o caderno particular em que esse empregado do Conselho tomava apontamentos sobre o serviço não podia constituir prova;

b) Porque os reclamantes pediam sucessivamente três quantias diferentes, e, por duas vezes, instruíram o pedido com mapas detalhados do serviço que afirmam ter efectuado, mapas que, além de diferirem no total, não coincidem sequer nos nomes das freguesias a que o serviço dizia respeito.

E com esta informação concordaram a Direcção Geral e o Ministro das Finanças por despachos de 24 de Outubro e de 4 de Novembro de 1912.

Mostra-se que, a requerimento do representante dos interessados, foram-lhes intimados os despachos proferidos nas sucessivas reclamações apresentadas em 25 de Novembro de 1912, sendo deles interposto recurso para o Supremo Tribunal Administrativo em 3 de Dezembro do mesmo ano.

Foi ouvido o Ministro das Finanças a fl. 7, alegou o advogado dos reclamantes a fl. 29-40 e promoveu o Ministério Público a fl. . . .

O que tudo visto e ponderado:

Considerando que o tribunal é competente, as partes são legítimas e os próprios que estão em juízo, e que neste recurso, interposto no prazo legal, foi empregado o processo competente;

Considerando que não consta provado no processo, de modo inequívoco, que os recorrentes prestaram no Conselho Superior do Cadastro serviços que ainda não foram retribuídos, sendo, de resto, desconhecida a defini-

tiva liquidação da quantia em dívida por essa prestação de serviços, como resulta da informação do antigo secretário do Conselho Superior do Cadastro, de Cruz Ferreira, do chefe da 3.^a Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos e das reclamações apresentadas em 10 de Abril de 1911 e em 1 de Outubro de 1912:

Hei por bem, sob proposta do Ministro das Finanças e conformando-me com a presente consulta, denegar provimento no recurso.

O Ministro das Finanças assim o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos paços do Governo da República, e publicado em 13 de Maio de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Tomás Cabreira*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Rectificação

No decreto n.º 482, de 12 de Maio corrente, publicado no *Diário do Governo* n.º 72, I Série, da mesma data, na 5.^a linha, onde se lê «profissões», deve ler-se «profissionais», e nas assinaturas que o referendam, onde se lê «Augusto Neuparth», deve ler-se «Augusto Eduardo Neuparth».

Repartição do Gabinete do Ministro da Marinha, 12 de Maio de 1914. — O Chefe do Gabinete, *Alberto da Costa*, capitão-tenente.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria geral

LEI N.º 160

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É prorrogado até 31 de Agosto de 1914 o prazo, à Câmara Municipal de Tomar, para submeter à aprovação do Governo os estudos do caminho de ferro de Paialvo a Tomar, autorizado por lei de 18 de Julho de 1913.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros do Interior e do Fomento a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, e publicada em 13 de Maio de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado* — *Aquiles Gonçalves*.